CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 28 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6121 FICHA Nº 001

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Cartório em 12/03/1981, no Livro 2-1J, fls. 70, sob a matrícula N.º 6.121, e que tendo sito adotado pôr este Cartório a escrituração do Registro Geral em fichas, como faculta o art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações daquela matrícula, passarão a serem escriturados nesta Ficha, sob o nº 6.121. Niterói, 24 de novembro de 1999. Eu _____, Escrevente, digitei e assino, e Eu, Oficial _____, subscrevo.

Luiz Claudio Moreira da Silva

APARTAMENTO N.º 902, DO BLOCO 09, SITUADO NA RUA NORONHA TORREZÃO, N.º 407, inscrito na PMN sob o n.º 143.823 e fração ideal de 0,00266200% da área de terreno que começa elevado para depois ser todo em morro, que mede: 39,40m na frente, seguindo com essa largura até a altura de 108,00m, quando se alarga para 68,00m, estendendo-se até a vertente com o comprimento de 1.100,00m, confrontando à direita com o n.º 385, de Eugênio Kingston ou sucessores, à esquerda, com o n.º 409, de Gilberto Peçanha ou sucessores, e pelos fundos com as vertentes. PROPRIETÁRIOS: **REGINA CELIA DO AMARAL LECHUGA** e seu marido **AGUSTIN LECHUGA CAPARROS**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, funcionários públicos, residentes na Rua Teodoro da Silva n.º 310/401, Vila Izabel, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portadores das identidades n.ºs 1.016.176 e 01018971-0, expedidas pelo IFP, em 10 de outubro de 1972 e 26 de janeiro de 1979, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 018.822.877/20 e 052.819.207/82. **FORMA AQUISIÇÃO:** por compra da COOPERATIVA HABITACIONAL MARTIN AFONSO, conforme contrato particular de 12/03/1981, registrada no R.4-6121, do Livro 2-1J, fls 70, em 12/03/1981. Niterói, 24 de novembro de 1999. Eu, _____, escrevente, digitei. E eu, Oficial _____, subscrevo.

Luiz Claudio Moreira da Silva

2198 **AV. 1 - ÔNUS.** Data 24 de novembro de 1999. Certifico que, consta registrado no Livro 2-1J, fls. 70, matrícula 6121, no R.5, em 12 de março de 1981, um Contrato Particular de 19 de setembro de 1980, onde os Proprietários acima, **HIPOTECARAM EM 1º LUGAR** em favor da **PATRIMOMINO A.P.E. FLUMINENSE**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 30.138.689/0001-86, o imóvel acima descrito, pela quantia de Cr$776.222,88 (moeda da época), consta ainda no AV.1-6, uma **CAUÇÃO**, onde a Credora acima, caucionou ao FHA, o crédito hipotecário. Niterói, 24 de novembro de 1999. Eu _____, 3263 Escrevente, digitei e assino; Eu, o Oficial _____, subscrevo.

Luiz Claudio Moreira da Silva

44 **AV. 2 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO.** Data 24 de novembro de 1999. Certifico que por Ofício de n.º 4062/98, de 19 de junho de 1998, que fica uma via arquivada, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, sucessora

476

Continua no verso

1165

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6121 FICHA Nº 1 VS

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

do BNH, autorizou o cancelamento da caução que gravava o imóvel acima descrito, ficando a mesma cancelada para todos os efeitos legais. Niterói, 24 de novembro de 1999. Eu, _____, escrevente, digitei e assino; Eu, o Oficial _____, subscrevo. (SELO AZZ 70668/669).

Luiz Claudio Moreira da Silva

AV. 3 - QUITAÇÃO. Data 24 de novembro de 1999. Certifico que por requerimento de 08 de junho de 1998, que fica uma via arquivada, a **PATRIMONIO - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE**, acima qualificada, deu aos Devedores plena quitação da dívida hipotecária que gravava o imóvel acima descrito, ficando a mesma cancelada para todos os efeitos legais. Niterói, 24 de novembro de 1999. Eu, _____, escrevente, digitei e assino; Eu, o Oficial _____, subscrevo. (SELO AZZ 70670/671).

Luiz Claudio Moreira da Silva

AV.4. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Consta registrado no Livro 3 A, fls. 10, sob o nº 101, em 07/05/1981, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Edifício "**PARQUE RESIDENCIAL**", da qual(is) faz(em) parte o(s) imóvel(is) acima descrito(s). NITERÓI, 08 de Janeiro de 2003. Eu, _____, escrevente digitei e assino, e o Oficial, _____ subscrevo.

Luiz Claudio Moreira da Silva

R.5. HERANÇA. PROT. n.º 67112. Transmitente(s) - **ESPÓLIO DE AGUSTIN LECHUGA CAPARROS**, inscrito no CPF/MF sob nº 052.819.207-82, falecido em 21 de março de 2001. Adquirente(s) - **REGINA CELIA DO AMARAL LECHUGA**, viúva, antes qualificada e **CARMEN LUCIA DO AMARAL LECHUGA**, brasileira, funcionaria pública, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.965.807, expedida pelo IFP, e inscrita no CPF/MF sob nº 467.781.877-00, residente e domiciliada à Rua Teodoro da Silva, 332/201, Vila Isabel, Rio de Janeiro. Formal de Partilha passado em 17 de setembro de 2002, devidamente assinado pela Dra. Denise Nicoll de Sousa, Juíza de Direito da 6ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital - RJ e sentença transitada em julgado em 24 de maio de 2002. O(a,s) Adquirente(s) houve(ram) por HERANÇA do(a,s) Transmitente(s) o (do) imóvel(eis) acima descrito na seguinte proporção: 1/2 (metade) para cada uma. Foi dado ao(s) imóvel (eis) acima/retro descrito(s) o valor de R$30.000,00. O(s) imposto(s) de transmissão "causa mortis" foi(ram) pago(s) em 08 de Agosto de 2002, no valor de R$680,00. NITERÓI, 10 de Janeiro de 2003. Eu, _____, escrevente digitei e assino, e o Oficial, _____, subscrevo. (SELO RCX-96.778)

Luiz Claudio Moreira da Silva

R.6. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 77327. Transmitente(s) - **REGINA CELIA DO AMARAL LECHUGA**, aposentada, e **CARMEN LUCIA DO AMARAL LECHUGA**, antes qualificadas. Adquirente(s) - **PAULO ROBERTO**

Continua na próxima ficha

2199 477 3269 45 1466

SELO REGISTRAL RCX96778

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6121 FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

MOREIRA SANTIAGO, comerciante, portador da carteira de identidade nº 10836736-8, expedida pelo IFP/RJ, em 20/12/1976, e inscrito no CPF/MF sob nº 076.078.287-37, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, c/ **FABRICIA CARDOSO CARVALHO SANTIAGO**, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 11512336-6, expedida pelo SSP/RJ, em 29/11/2004, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.799.197-90, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Noronha Torrezão, 407/203, bloco 08, Santa Rosa, nesta cidade. Instrumento particular de 04 de novembro de 2005, ficando uma via arquivada. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de **R$55.000,00**. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 08 de Novembro de 2005, no valor de R$466,81. Demais condições no título apresentado. Niterói, 24 de Novembro de 2005. Eu. _____, escrevente digitei e assino, e o Oficial, _____, subscrevo. (SELO RHT-26.017)

R.7. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º 77327.** Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - **PAULO ROBERTO MOREIRA SANTIAGO** e sua mulher, **FABRICIA CARDOSO CARVALHO SANTIAGO**, antes qualificada. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, c/ sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. Instrumento Particular de 04 de novembro de 2005, ficando uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s), alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) acima/retro descrito(s) pelo valor de **R$49.000,00**, ao Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) acima/retro descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 240 meses, com vencimento do 1º(primeiro) encargo mensal em 04 de Dezembro de 2005, que acrescido dos acessórios será no valor de R$ 594,06, taxa de juros nominal de 8,1600% ao ano e efetiva de 8,4722% ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuido ao(s) imóvel(eis) o valor de R$55.000,00 para efeitos do art.24, VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 24 de Novembro de 2005. Eu. _____, escrevente digitei e assino, e o Oficial, _____, subscrevo. (SELO RHT-26.018)

AV.8. RETIFICAÇÃO EXPEDIÇÃO CART/IDENTIDADE. Com fulcro no artigo 213, parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, fica retificado o R.6- acima, quanto a data da expedição da carteira de identidade do Adquirente, sendo o correto: **"20 de Dezembro de 1993"** e não como havia constado anteriormente. Niterói, 05 de Dezembro de 2005.

2200

3273

478

1467

Continua no verso

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6121 FICHA Nº 2 Vº

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Eu, _____ escrevente digitei e assino, e o Oficial, _____, subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

AV.9. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.PROT.n.º 88080. Fica cancelada a propriedade fiduciária acima/retro constituída, nos termos do Instrumento Particular de 04 de Julho de 2008, exarado pelo(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário (a,s), acima/retro qualificado(a,s); que fica arquivado. Niterói, 11/08/2008. Eu, _____, Patricia S.O.Pina, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (SELO.RMI.14.798)

Luiz Claudio Moreira da Silva

(R).1-ato RMI14798-LWE

R.10. COMPRA E VENDA. PROT. n.º88080. Transmitente(s) - **PAULO ROBERTO MOREIRA SANTIAGO**, e sua mulher, **FABRICIA CARDOSO CARVALHO SANTIAGO**, ante qualificados. Adquirente(s) - **ERIKA NEVES TIRADENTES GONÇALVES**, brasileira, publicitária, solteira, portadora da carteira de identidade nº 12766204-7, expedida pelo IFP, em 15/01/1999, e inscrita no CPF/MF sob nº 031.318.617-03, residente e domiciliada na Rua Miguel de Frias nº 197 Aptº 1201, Icaraí, nesta Cidade.Instrumento Particular de 04 de Julho de 2008, que fica uma via arquiada. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de **R$80.000,00.** O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em **04/07/2008**, no valor de **R$769,59.** Demais condições no título apresentado. Niterói, 11/08/2008. Eu, _____, Patricia S.O.Pina, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (SELO.RMI.14.799).

2201

Luiz Claudio Moreira da Silva

(R).1-ato RMI14799-JHS

R.11. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º88080. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - **ERIKA NEVES TIRADENTES GONÇALVES**, antes qualificada. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, c/ sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasilia-DF.Instrumento Particular de 04 de Julho de 2008, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou (aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pelo valor de **R$55.500,00**; ao Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s) Credor(a,s,es)

479

3271

Continua na próxima ficha

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6121 FICHA Nº

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em **300 meses**, com vencimento do 1º(primeiro) encargo mensal em **04/08/2008**, que acrescido dos acessórios será no valor de **R$486,63**; taxa de juros nominal de **6,0000%** ao ano e efetiva de **6,1679%** ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de **R$80.000,00** para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 17/07/2008. Eu, _____, Patricia S.O.Pina, escrevente, digitei e assino; e eu, _____ o Oficial, _____, subscrevo. (SELO.RMI.14.800)

Luiz Claudio Moreira da Silva

AV.12. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT. n.º119388. Nos termos do Contrato Particular de 03 de janeiro de 2014, que fica uma via arquivada, exarado pelo(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), antes qualificado(a,s), fica CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída. Niterói, 31 de março de 2014. Eu, _____, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, _____ o Oficial, _____, subscrevo. (SELO-EACM21881)

Luiz Claudio Moreira da Silva

R.13. COMPRA E VENDA. PROT. n.º119388. Transmitente(s) - ERIKA NEVES TIRADENTES GONCALVES, antes qualificado(a,s). **Adquirente(s) - CAROLINE SIQUEIRA BERSOT,** brasileira, biologa, solteira, maior, portadora da carteira de identidade n.º 209337765, expedida pelo SSP-RJ, em 30/08/2004, inscrita no CPF/MF sob n.º 116.010.467-07, residente e domiciliada à Rua Noronha Torrezão N.º407 Apto 902 Bloco-09, Cubango, Niterói-RJ. Contrato Particular de 03 de janeiro de 2014, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de R$230.000,00; quantia esta satisfeita da seguinte forma: a) R$23.000,00 pago(s) ao(s) transmitente(s) pelo(a,s) adquirente(s) com recursos próprios; e, b) o restante, R$207.000,00 mediante financiamento concedido pelo(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, c/ sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 Lotes 3/4, Brasilia-DF, tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O(s) imposto(s) de transmissão

2202

3272

480

Continua no verso

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

foi(ram) pago(s) em 27/02/2014, no valor de R$4.602,90. Demais condições no título apresentado. Niterói, 31 de março de 2014. Eu, _____, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (SELO EACM21882)

Luiz Claudio Moreira da Silva

R.14. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º119388. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - CAROLINE SIQUEIRA BERSOT, antes qualificado(a,s). **Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificado(a,s). Contrato Particular de 03 de janeiro de 2014, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pelo valor de R$207.000,00; ao Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 420 meses, com vencimento do 1º(primeiro) encargo mensal em 03/02/2014, que acrescido dos acessórios será no valor de R$2.033,11; taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano e efetiva de 8,8500% ao ano; tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R$265.000,00 para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 31 de março de 2014. Eu, _____, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (SELO EACM21883)

Luiz Claudio Moreira da Silva

2203 **AV.15. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Prot. nº119388.** Pelo Contrato Particular de 03 de janeiro de 2014, que fica uma via arquivada, a **Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificada, emitiu a **Cédula de Crédito Imobiliário N.º1.4444.0489225-9, Série 0114, na condição INTEGRAL e CARTULAR, no valor de R$207.000,00;** com o prazo de 420 meses, tendo como **Instituição Custodiante** a própria credora, tudo em conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei 10.931/04. Demais condições no título apresentado. Niterói, 31 de março de 2014. Eu, _____, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (SELO EACM21884)

Luiz Claudio Moreira da Silva

Continua na próxima ficha

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

AV.16. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO). PROT. n.º 157102. Conforme diligências feitas pelo Oficial do RTD do 12º Ofício de Justiça de Niterói, em 15/03/2023 e pelo Oficial do RTD do 1º Ofício de Macaé, RJ, em 10/03/2023, que ficam arquivados, foi notificada a Devedora Fiduciante **CAROLINE SIQUEIRA BERSOT, inscrita no CPF/MF sob n.º 116.010.467-07**, para efetuar o pagamento do débito no valor de **R$74.578,31**, posicionado em **20/01/2023**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04 (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 10º e 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula que **não foi encontrada a Devedora Fiduciante** para purgação da mora, por estar em endereço desconhecido, ignorado, incerto, inacessível e não sabido, portanto promove-se a intimação por edital, durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, DD/MM/AAAA. Eu, (Liliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.[illegible]735), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, subscrevo. (#SELO_USADO)

Monteiro Ráfare

AV.17. CANCELAMENTO ANOTAÇÃO PROCEDIMENTO INTIMAÇÃO. PROT. n.º 161105. Conforme Ofício nº 339797/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU NITEROI, de 30/08/2023, que fica arquivado, em virtude do cancelamento da prenotação n.º 156.227, fica **CANCELADA A ANOTAÇÃO** sobre o procedimento de intimação referente ao processo de execução de alienação fiduciária averbado sob o n.º 16 da presente matrícula, o que ora é feito para todos os efeitos legais. Demais condições no documento arquivado. Niterói, 09/05/2024. Eu, (Liliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.[illegible]735), Substituta, digitei e assino; e eu, o Oficial, subscrevo. (EESK 35959 APW)

~~**AV.18. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO). PROT. n.º 161106.**~~

Continua no verso

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI
RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2620-0286 - CEP: 24.020-103
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6121 FICHA Nº 4V

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973).

Conforme diligência (s) feita (s) pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 12° Ofício de Niterói, certificada em **05/12/2023**, que fica (m) arquivada (s), fica averbado na presente matrícula que **não foi (ram) encontrado (s)** o (s) Devedor (es) fiduciante(s) **CAROLINE SIQUEIRA BERSOT**, inscrita no CPF/MF sob n.° 116.010.467-07, no imóvel situado na Rua Noronha Torrezão N.°407 Apto 902 Bloco 09, Cubango, Niterói, RJ para purgação da mora em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.° 00.360.305/0001-04, no valor de **R$107.980,80**, posicionada em **13/09/2023**, por estar(em) em lugar desconhecido, ignorado, incerto e não sabido, motivo pela qual a (s) notificação (ões) deixou (ram) de ser procedida (s). Por esse motivo é averbado o resultado parcial negativo da intimação, promove-se a intimação por edital durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 09/05/2024. Eu, (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.529.[illegible], Substituta, digitei e assino; e eu, o Oficial, subscrevo. (EESK 35960 PUV)

AV.19. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO COM EDITAL). PROT. n.° 166871. Conforme diligências feitas pelos Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos dos 1° e 12° Ofício de Niterói, certificadas em **25/09/2025 e 15/12/2025**, que ficam arquivadas, foi notificada a Devedora fiduciante **CAROLINE SIQUEIRA BERSOT, anteriormente qualificada**, para efetuar o pagamento do débito no valor de **R$230.677,26**, posicionado em em **24/09/2025**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.° 00.360.305/0001-04, c/ sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF (artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 10° e 12° do Provimento CGJ n.° 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula que **não foram encontrados o (s) Devedor (es) fiduciante(s)** para purgação da mora, por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, portanto foram promovidas as intimações por

Continua na próxima ficha

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º 6121 **FICHA** 5

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

Edital Eletrônico, **nº 1799, 1800, 1801,** sendo publicadas em **09/02/2026, 10/02/2026 e 11/02/2026,** não tendo o devedor providenciado o pagamento do débito no prazo informado em edital até a presente data. Por esse motivo é averbado o resultado da intimação por edital para que o Credor Fiduciário, promova a consolidação da propriedade em seu nome, à vista da prova do pagamento por este, do ITBIM e, se for o caso, do laudêmio. **Conforme aviso CGJ nº199/2025 fica explicitado o § 2º do art. 26-A da Lei nº9.514/1997 - Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.** Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 04/03/2026. Eu, _____ Rafael Jorge de Aguiar, substituto - mat. 94/15044, digitei, assino e subscrevo. (EFBX 15703 UID)

AV.20. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.º 170211. Por Requerimento de Consolidação da Propriedade, em 31/07/2026, devido ao não comparecimento da devedora fiduciante CAROLINE SIQUEIRA BERSOT, anteriormente qualificada, para purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel antes descrito em favor da Credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificada, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de **R$308.824,53**. O imposto de transmissão foi pago em **07/07/2023**, no valor de **R$6.176,49**, conforme guia n.º15073218/2023, apresentada junto com o recibo de quitação da Prefeitura de **18/09/2026**, sobre a avaliação fiscal de **R$308.824,53**. Demais condições no título apresentado. NITERÓI, 14/10/2026. Eu, _____ Rafael Jorge de Aguiar, substituto - mat. 94/15044, digitei, assino e subscrevo. (EFFA 15729 NJY)

AV.21. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 170211. Nos termos do Requerimento de Consolidação da Propriedade, que fica arquivado, exarado pela Credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificada, fica **CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** antes constituída. Niterói,

Continua no verso

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º 6121 **FICHA 5v**

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

14/10/2026. Eu, _____ Rafael Jorge de Aguiar, substituto - mat. 94/15044, digitei, assino e subscrevo. (EFFA 15730 HAZ)

AV.22. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. PROT. n.º 170211. Por Requerimento de Consolidação da Propriedade, que fica arquivado, fica cancelada a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO,** que gravava o imóvel antes descrito, o que ora é feito para todos os efeitos legais e de direito. Niterói, 14/10/2026. Eu, _____ Rafael Jorge de Aguiar, substituto - mat. 94/15044, digitei, assino e subscrevo. (EFFA 15731 CTQ)

Protocolo Nº170211 - Hora: 14:51

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, **extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973**, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, **CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ n.º46/2023**, publicada no **Diário Oficial de 04/09/2023,** o **Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói** foi transformado em **7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói**. Certifico finalmente que, em 01/11/2025, **foi designado o SENHOR HELIO LIMOEIRO JUNIOR, nos termos da portaria CGJ nº 2247/2025, na condição de RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE . Eu, Rafael Jorge de Aguiar, Substituto Legal, mat. 94/15044, assino eletronicamente.** O REFERIDO É VERDADE. Niterói, 14/10/2026

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EFFA 15732 RGB

Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.js.br/sitepublico

Emol.:	**124,08**
Ressag:	**2,48**
FETJ:	**24,81**
Fundperj:	**10,54**
Funperj:	**10,54**
Funarpen:	**7,44**
Selo:	**13,08**
ISS:	**2,53**
Total:	**189,41**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafael Jorge De Aguiar (CPF ***.696.697-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KWPEH-L6RBP-Q2MCN-YYMJF.